



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 237/2021

Em 18 de fevereiro de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor  
**MARCO ANTÔNIO DE SOUSA**  
Presidente da Câmara  
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 2.462/2020**, de autoria do vereador **JOÃO ALVES CORRÊA NETO**, referente à calçada localizada na Rua Cravina, em frente ao nº 346, no Jardim Real, segue anexa cópia da manifestação da Seção de Posturas, encaminhada pela Secretaria de Urbanismo (Seurb) à Divisão Legislativa deste Gabinete, com os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,

**ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS**  
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

EVS/hrmn



## MUNICIPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº. #05#  
da Indicação nº. 2462/2020. Em 25/09/2020 (a):

  
Tamara Cândido Gama  
R.F. 41.336

À

**SEURB – 11.5**

**Senhor Subsecretário,**

Em atenção ao exposto a Vossa Senhoria João Alves Corrêa Neto, na inicial, informo que se trata de imóvel localizado no loteamento Balneário Marabá, quadra 05 e lote 10.

A responsável do imóvel foi notificada, em 06 de junho de 2020, sob guia nº. 57945, a fim de executar o passeio, nos termos da LC 245/1999, no prazo de 90 dias. Em 03 de setembro de 2020, último dia para defesa, autuado processo administrativo nº. 14144/2020, onde a mesma requereu dilação de prazo de 120 dias para atendimento à Notificação.

A solicitação foi indeferida e a proprietária foi autuada no valor de R\$ 600,00 por não atendimento à referida Notificação.

O processo está sendo encaminhado à Secretaria de Finanças para inscrição em dívida ativa, uma vez que não foi apresentada defesa à multa.

Ao retornar, será solicitada nova vistoria.

De todo modo, em consulta ao GEO para verificar o tipo de via, o local corresponde à via local, sendo assim, em conformidade com o Quadro II da LC 245/1999, vias locais admitem todos os tipos definidos no Quadro I, segue abaixo as descrições:

TIPO REVESTIMENTO	CARACTERÍSTICAS	DECLIVIDA DE MÍNIMA	EXECUÇÃO
Ladrilho hidráulico padrão copacabana, nas cores branco / preto	Alta resistência, anti-derrapante	2 %	Ondas no sentido transversal ao eixo longitudinal da via pública. Assentamento uniforme.
Pedra mosaico português nas cores branco, preto e ocre	Pedra	2%	Ondas no sentido transversal ao eixo longitudinal da via ou obedecendo ao traçado do plano de urbanização existente, fronteiriço ao imóvel.

			<b>Assentamento uniforme.</b>
Concreto estampado	O concreto deverá ser enriquecido com polipropileno. O lançamento do concreto deverá ser executado até que as placas atinjam espessura final de 60mm.	2 %	Obedecerá ao traçado do plano de urbanização existente, fronteiriço ao imóvel.  Acabamento uniforme.  Superfície lisa.
Piso cerâmico padrão copacabana ou mosaico	Alta resistência, anti-derrapante	2 %	Ondas no sentido transversal ao eixo longitudinal da via pública.  Assentamento uniforme
Miracema	Pedra	2 %	Assentamento uniforme
Placas pré-moldadas padrão copacabana ou mosaico nas cores branco, preto e ocre	Fabricadas com agregados de alta resistência, anti-derrapante	2 %	Ondas no sentido transversal ao eixo longitudinal da via pública.  Assentamento uniforme

Encaminho para vossa ciência e prosseguimento.

Em, 24 de novembro de 2020.

Tamara Cândido Gama  
Chefe de Seção de Posturas e  
Responsável pela Vigilância  
Sanitária – CONTRU.

Recebi 25/11/2020

*Roxo*